

CNPJ: . . / -

C.E.P.: 00000-000 - -

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 72/2018

Data do Processo: 25/09/2018

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 148/2018 (Sequência: 2)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PUVIAIS URBANAS; ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO- FINACEIRO DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE SENEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

Na data e horário agendado para a sessão da reunião (07/12/2018), que se fez presente somente o representante da empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP munido de procuração e documentos, foram abertos os envelopes contendo os documentos da proposta técnica, ao quais foram devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente. Dada a palavra ao representante da empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP , o mesmo relatou os seguintes apontamentos: Em relação a empresa PREMIER ENGANHARIA E CONSULTORIA SS LTDA: Esta apresentou 4 atestados referente ao Item 1.2. O Coordenador Rafael apresentou Atestado com a respectiva CAT dos municípios Caicó, Formiga, Três Barras e Itapoá, totalizando 04 atestados de PMSB e 03 atestados de PMGIRS, referente ao Item 2.1 da Pontuação da Proposta Técnica. O engenheiro Pablo apresentou atestado com a respectiva CAT dos municípios Caicó, Formiga e Porto Belo, referente ao Item 2.2. A engenheira Clarissa apresentou atestado com a respectiva CAT dos municípios Formiga, Três Barras, Itapema e Itapoá, referente ao Item 2.3. Esses profissionais citados não obtiveram a pontuação máxima definida no Edital. A mesma apresentou auto atestação do engenheiro Guilherme referente ao município de Três Barras, referente ao Item 3.1. Em relação a empresa HABITAT ECOLÓGICO LTDA, os atestados de Rio Negrinho e São Pedro do Iguaçu não possuem estudo de viabilidade, estando em desacordo com o exigido ao item 1. Os atestados dos municípios de Fortaleza, Itararé e Santa Terezinha de Itaipú, não apresentaram estudo de viabilidade de acordo com o exigido no item 1.2. O Coordenador Nicolau não comprovou coordenação nos municípios de Barbacena, Petrópolis, Rio Negrinho, atestado da SERENCO, não atendendo ao exigido no item 2.1.1. O Coordenador Nicolau não comprovou coordenação nos municípios de Petrópolis, Fortaleza e Itararé, estando em desacordo com o item 2.1.2. A Eng. civil Sandra, o Eng. Civil Fernando, não apresentaram estudo de viabilidade em nenhum de seus atestados, estando em desacordo com os item. 2.2 e 2.3 respectivamente. O Eng. Ambiental Luiz Guilherme não apresentou o CAT do município de Barbacena , o atestado da SERENCO não possui estudo de viabilidade e houve auto atestação referente ao atestado de São José dos Pinhais. Houve auto atestação do Eng. Ambiental Bruno. Ato contínuo, a Presidente decidiu pela suspensão da sessão para análise das propostas técnicas, conjuntamente com os apontamentos expostos pelo representante presente à sessão, tendo em vista tratar-se de documentos e apontamentos técnicos específicos, os quais serão encaminhados à servidora municipal, Sra. Renata Porto Moraes - analista técnica ambiental, que emitirá o devido parecer. Aguarde-se o Parecer Técnico para prosseguimento da presente, em data posterior que será devidamente publicada no site e científica por email aos licitantes habilitados.

ESTADO XX XXXXXXXX

Nr.: 5/2018 - TP

CNPJ: . . / -

C.E.P.: 00000-000 - -

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 72/2018

Data do Processo: 25/09/2018

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 148/2018 (Sequência: 2)

, 7 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

GISELE VIANA FELIPE

- -

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Inácio Vila Filho

- -